



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 08 DE ABRIL DE 2008.

“ALTERA O ARTIGO 80 DA LEI
COMPLEMENTAR 001 DE 11 DE OUTUBRO DE
2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Tendo em vista que, no prazo anteriormente fixado para tal, não foi possível dar cumprimento às determinações contidas no artigo 80 da Lei Complementar 001 de 22 de outubro de 2006, fica o prazo ali estipulado prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), a partir da aprovação desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2008.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 013/GP/2008
Projeto de Lei nº 34/08
Autor: Executivo Municipal

Processo nº 5611/07